



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO 012/2013.
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.
“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR 12(DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) FUNCIONÁRIOS: 01 (UM) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECEPÇÃO; E 01(UM) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, QUE SERÃO EXECUTADOS NA SEDE DA AGB PEIXE VIVO E NA SEDE DO CBH RIO DAS VELHAS”
ATA DE REUNIÃO

Às 15h00min do dia 02 agosto de 2013, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Luís Carlos Veloso Souza, e o Sr. Ilson Diniz Gomes, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes de Habilitação – “Envelope 2”, primeiramente da concorrente **TONZAR SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 10.670.409/0001-79**, que fora classificada em 1º lugar na 1ª(primeira) fase deste processo de seleção. Insta informar que as empresas **CMS GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ 16.596.738/0001-01** e **TONZAR SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 10.670.409/0001-79**, entregaram envelopes de Habilitação. Ao início da sessão pública a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e os presentes assinaram a lista de presença e rubricaram todos os envelopes recebidos. A presidente perguntou aos presentes credenciados se estavam de acordo com a abertura dos envelopes na ordem de classificação e houve manifestação positiva de todos. Assim a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo procedeu a abertura imediata do envelope contendo os documentos de Habilitação – “Envelope 2” da concorrente classificada em 1º lugar **TONZAR SERVIÇOS LTDA.**, conforme planilha a seguir:

HABILITAÇÃO	TONZAR
7.3 - Proteção ao menor	A
7.4 - Habilitação jurídica	
7.4.1 - 7.4.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou;	
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
7.5 - Qualificação Técnica	
7.5.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

7.6 - Regularidade fiscal; econômica financeira	
7.6.1 - A regularidade fiscal; econômica e financeira:	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
f) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

Assim, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo declarou vencedora a empresa **TONZAR SERVIÇOS LTDA.** que apresentou toda a documentação de Habilitação e proposta de preço de acordo com o Ato Convocatório. A representante credenciada da empresa CMS GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELLI, Juliana Serpa de Andrade Duarte, declarou que não irá interpor qualquer tipo de recurso, renunciando assim ao prazo recursal, oportunidade em que foi entregue/devolvido o envelope protocolizado no dia 01/08/2013, às 16:11 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes das empresas presentes, que será posteriormente publicada no site da AGB Peixe Vivo, CBH Velhas e IGAM. Foi entregue uma cópia desta Ata para o representante presente.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2013.

Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Luís Carlos Veloso Souza

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Alejandro Manuel Mariano (CREDENCIADO)
Tonzar Serviços Ltda.

Ison Diniz Gomes

Juliana Serpa de Andrade Duarte (CREDENCIADA)
CMS Gestão de Serviços EIRELI